LEI MUNICIPAL Nº 1.596 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 005 de 12 de março de 2003, que "Institui o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Manacapuru – CMDR-MPU e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 005 de 12 de março de 2003, que "Institui o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Manacapuru – CMDR-MPU e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º . .....:
I- .....
II - um (01) representante titular e um (01) suplente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas-ADAF.
III - .....
IV - .....
V - um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - um (01) representante titular e um (01) suplente da Cooperativa Mista e Agropecuária de Manacapuru- COMAPEM;
VII - um (01) representante titular e um (01) suplente da Cooperativa de Juticultores - COOPERJUTA;
VIII - um (01) representante titular e um (01) suplente da Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural Samaria da Costa do Botija."

"Art. 4º .....:
Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo representante do Poder Executivo, cito a Secretaria de Produção Rural e Abastecimento-SEMPRA." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.13 11:37:15 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru